



## CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO  
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 [diretoria.pvh@santamarcelina.org](mailto:diretoria.pvh@santamarcelina.org) / [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org)

### AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Casa de Saúde Santa Marcelina, através da Comissão de Licitações de Obras – CLO, criada em 27 de novembro de 2020, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021/CSSM**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021/CSSM**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR as empresas:**

**1) CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETO CIVIL:**

- Por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA VENCIDA e NÃO TER APRESENTADO Certidão de Registro e Quitação de seus Responsáveis Técnicos, não atendendo o item:

*“4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES. 4.1 ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 4.1.1 HABILITAÇÃO [...]*

*[...] 4.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: [...]*

*[...] f) Certidão de registro da empresa e certidão de registro de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RO ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO.”*

- Por ter apresentado documentos assinados por procurador, porém NÃO TER APRESENTADO procuração conforme item:

*“3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. [...] 3.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Empresa ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.”*



## **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO  
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 [diretoria.pvh@santamarcelina.org](mailto:diretoria.pvh@santamarcelina.org) / [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org)

Levando a Comissão de Licitação a cumprir o item **8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA** do edital em seu subitem:

*“8.2 A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Tomada de Preço, sendo desclassificada a proposta que: a) Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital;”*

Bem como o Art. 41 da lei 8.666/93.

### **2) LF GOMES RIBEIRO LTDA (LURAN ENGENHARIA):**

- Certidão de pessoa jurídica junto ao CREA/RO e o contrato social apresentado estão divergentes, certidão está desatualizada (Não foi arquivado a última alteração contratual no Crea e o endereço não está conforme última alteração do contrato social). Por conta de desatualização dos dados cadastrais, a certidão perde sua validade.
- NÃO TER APRESENTADO Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores conforme item:

*“4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES. 4.1 ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: [...] c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;”*

### **3) METTA CONSTRUTORA**

- A empresa apresentou cópia simples da CNH do titular. Foi tirado cópia de um documento autenticado, porém a cópia que consta no processo não está com autenticação, nem conferida por verdadeiro por um servidor do Santa Marcelina. Estando em desacordo com o item:

*“3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. [...] 3.3- Os documentos necessários à habilitação, os quais necessitarem, deverão ser apresentados cópia autenticada ou carimbo de “confere com original” assinado por colaborador da Casa de Saúde Santa Marcelina.”*



## CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO  
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 [diretoria.pvh@santamarcelina.org](mailto:diretoria.pvh@santamarcelina.org) / [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org)

### 4) E & J SERVIÇOS LTDA (MESTRA)

- A empresa apresentou cópia simples da Procuração. Foi tirado cópia de um documento autenticado, porém a cópia que consta no processo não está com autenticação, nem conferida por verdadeiro por um servidor do Santa Marcelina. Estando em desacordo com o item:

*“3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.[...] 3.3- Os documentos necessários à habilitação, os quais necessitarem, deverão ser apresentados cópia autenticada ou carimbo de “confere com original” assinado por colaborador da Casa de Saúde Santa Marcelina.”*

### 5) DA DECISÃO DA COMISSÃO:

**HABILITAR** a empresa: **MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.

**ABRIR DILIGÊNCIA** as empresas: **METTA CONSTRUTORA e E & J SERVIÇOS LTDA (MESTRA)**.

As empresas **METTA CONSTRUTORA** e **E & J SERVIÇOS LTDA** poderão comparecer a esta instituição com documentos originais para verificação por verdadeiro dos respectivos documentos apresentados como cópia simples no prazo de 08 dias úteis a contar desta data.

**INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETO CIVIL e LF GOMES RIBEIRO LTDA (LURAN ENGENHARIA)**.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação no site [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org) previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Casa de Saúde Santa Marcelina no setor de Engenharia, e, não havendo interesse das empresas em



## CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO  
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 [diretoria.pvh@santamarcelina.org](mailto:diretoria.pvh@santamarcelina.org) / [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org)

interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do telefone: 3218-2213.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

Silvia Priscila Souza Lemos

Presidente da Comissão de Licitação